



EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) - UFSCar

A coordenação institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES-UFSCar e as coordenadoras dos subprojetos **Interdisciplinar Filosofia/Física (São Carlos)** informam que, a partir de **05/06/2025** estão abertas as **inscrições em fluxo contínuo** para seleção de **licenciandos/as dos cursos de Licenciatura em Filosofia ou Física da UFSCar, campus São Carlos**, para atuarem como bolsistas do PIBID/CAPES-UFSCar, desenvolvendo atividades com recebimento de bolsa no valor de R\$ 700,00/mês, nos termos do Edital N° 10/2024/CAPES, e da PORTARIA CAPES N° 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como coformadores/as de futuros/as docentes e tornando/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA CANDIDATAR-SE À FUNÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

- I - estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de licenciatura em Filosofia ou Física da UFSCar de São Carlos;
- II- ter preenchido currículo na Plataforma FREIRE, disponível no seguinte endereço: <https://freire.capes.gov.br/portal/> ;
- III- Enviar, no momento da inscrição, para o e-mail das coordenadora do subprojeto (josimeire@ufscar.br), a documentação comprobatória dos requisitos e exigências para candidatar-se à função de bolsista (**histórico no SIGA atualizado no mês que realizar inscrição, arquivo pdf do currículo preenchido na Plataforma FREIRE e, se for o caso, declaração de ingresso na UFSCar por meio de Política de Ações Afirmativas que deve ser solicitada via ingresso@ufscar.br**);
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao PIBID-UFSCar quando for convocado/a;
- VI- ter disponibilidade para dedicar-se 10 (dez) horas semanais (incluindo-se os sábados), exclusivamente ao PIBID-UFSCar; VII- assinar Termo de Compromisso/Capes no caso de aprovação, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas entre a escola e a universidade e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- VIII - ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela UFSCar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o/a Supervisor/a e o/a Coordenador/a de Área, com dedicação de carga horária mínima de dez horas semanais ao PIBID;
- II - ser pontual e assíduo/a no cumprimento de suas atividades no Programa, que envolve trabalho a ser realizado na escola e na universidade, participação em atividades formativas e eventos;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa; VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao/a Supervisor/a ou ao/a Coordenador/a de Área; e
- VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na análise das informações fornecidas pelos/as candidatos/as, condicionada ao envio posterior de documentos por e-mail para comprovar o cumprimento dos requisitos e exigências para inscrição.

I. São critérios para a classificação: disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas dos subprojetos e do Projeto PIBID UFSCar; interesse em participar do PIBID; ter ingressado na UFSCar por pertencer a algum dos grupos contemplados pela Política de Ações Afirmativas.

II. São critérios para a Classificação na Análise e avaliação das informações preenchidas pelos/as candidatos/as no formulário de inscrição:

- I. Disponibilidade de horários para atuação em atividades nas escolas e na universidade, levando em consideração as demandas específicas de cada subprojeto;
- II. Análise dos motivos que levaram a participar do Programa, considerando-se o texto elaborado e enviado via formulário de inscrição. III. Ter ingressado na UFSCar pela Política de Ações Afirmativas da UFSCar: preto/pardo, indígena, pessoa com deficiência ou baixa renda. (<https://www.saade.ufscar.br/arquivos/politica-acoes-afirmativas-diversidade-equidade-da-ufscar.pdf>);

II. São critérios para desempate na análise das informações preenchidas pelos/as candidatos/as no formulário de inscrição: maior

disponibilidade de turnos de horários, levando em consideração nível de ensino e demandas específicas compatíveis com os horários das aulas nas escolas.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 05/06/2025.



Cronograma

Período de inscrição: a partir de 05/06/2025 (em fluxo contínuo)

A inscrição consistirá no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://forms.gle/3tSY9H84TyKBi6qP9> e no envio dos documentos para o e-mail josimeire@ufscar.br, com histórico completo do SIGA atualizado no mês em que realizar a inscrição, arquivo pdf do currículo preenchido na Plataforma FREIRE e, se for o caso, declaração de ingresso na UFSCar por meio de Política de Ações Afirmativas (que deve ser solicitada via ingresso@ufscar.br).

Etapa eliminatória e classificatória: até o dia 9 de cada mês

Análise das informações fornecidas pelos/as candidatos/as e dos documentos enviados por e-mail como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações e documentos não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas.

Divulgação do Resultado Preliminar: até o dia 10 de cada mês

Será divulgada a relação de inscrições indeferidas e a classificação das inscrições deferidas no site <https://www.pibid.ufscar.br/editais/processo-seletivo-licenciandos>

Recebimento de recursos contra o Resultado Preliminar: entre o dia 10 e o dia 12 de cada mês, pelos e-mails josimeire@ufscar.br

Respostas aos recursos: a partir do dia 13 de cada mês

Divulgação do Resultado Final (lista de classificação atualizada): a partir do dia 14 de cada mês

Local de divulgação: <https://www.pibid.ufscar.br/editais/processo-seletivo-licenciandos>

